



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CASCAVEL – COMSANS

Resolução N.º 007 de 21 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cascavel – COMSANS, no uso de duas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 5.873/2011, de 12 de Setembro de 2011, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Cascavel-PR (SIMSAN).

Considerando que em data de 21 de Maio de 2015 foi realizada reunião ordinária do COMSANS, à qual deliberou favoravelmente ao Ofício nº 079/2015, da Secretaria Municipal de Agricultura/Coordenação do PAA, solicitando apreciação e deliberação sobre o atendimento das entidades receptoras dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a autorização para as entidades beneficiárias do PAA entregar cestas de produtos alimentícios oriundos do PAA para as famílias atendidas diretamente por estas entidades, que devem ser cadastradas no Cadastro Único prioritariamente em situação de pobreza e extrema pobreza, e que a seleção das famílias beneficiárias seja realizada por profissional Assistente Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de Maio de 2015.

José Alvanir Quevedo Oliveira
Presidente do – COMSANS